



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Registrado

|  |                          |
|--|--------------------------|
| EC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO |                          |
| REGISTRO Nº                              | 2075/2016-GP/PMPI/AL     |
| FLS.                                     | 132                      |
| PRO Nº                                   | 30                       |
| Nº                                       | 22                       |
|  | MARÇO 2016               |
|  | M. NEITZ<br>FUNCCIONÁRIO |

**LEI Nº 2.075/2016-GP/PMPI/AL;**

**DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

**"AUTORIZA a criação de uma Central de Empregos para pessoas com deficiência no Município de Palmeira dos Índios e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOSÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Central de Empregos para pessoas com deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

**Art. 2º** - Caberá ao Posto de Atendimento ao Trabalhador realizar levantamento que indique a existência de eventuais vagas para pessoas com deficiência.

**§1º** - Toda a pessoa com deficiência poderá utilizar-se da referida Central de Empregos, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à mesma.

**§2º** - As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada poderão, também, inscrever-se perante a Central.

**Art. 3º** - O município de Palmeira dos Índios, na forma que lhe convier, oferecerá incentivos às empresas empregadoras de pessoas com deficiência, observando o preconizado.

**Art. 5º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, 22 de março de 2016.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
PREFEITO

  
**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 22 de março de 2016 –  
site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)